

Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 - centro
38720-000 - Lagoa Formosa - Minas Gerais

ATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL 071/2016 - PROCESSO 123/2016

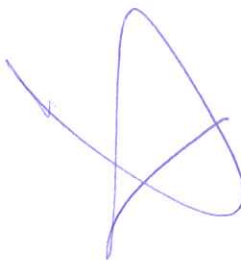
Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma piscina de fibra, aquecida, com capacidade para 25 mil litros, a ser instalada na Academia de Saúde. Exclusivo para participação de ME, EPP, EIRELI e MEI.


Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede desta Prefeitura, reuniu-se o Pregoeiro Carlos Alberto Coelho e Membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria Nº. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 071/2016, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma piscina de fibra, aquecida, com capacidade para 25 mil litros, a ser instalada na Academia de Saúde. Exclusivo para participação de ME, EPP, EIRELI e MEI.** O Pregoeiro declarou aberta a sessão e solicitou as credenciais dos representantes presentes. Apresentou os envelopes 01 e 02, devidamente lacrados: **Lazer Ltda**, representada pelo Sr. Bruno Queiroz Pereira Fonseca e **Lucas Henrique dos Reis Eireli ME**, representada pelo Sr. Lucas Henrique dos Reis. O(s) interessado(s) apresentaram declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Passou-se então para a abertura do envelope nº. 01 - Proposta de Preço. Aberta a etapa competitiva, o(s) licitante(s) foram convocado(s) para dar (em) lance(s) verbais na presença do Pregoeiro, considerando o menor valor unitário por item ofertado. Após análise da(s) proposta(s) apresentada(s), a(s) empresa(s) foram classificada(s) conforme dispõe o edital. Após o encerramento da etapa de lance(s) da sessão pública, o Pregoeiro declara a empresa Lazer Ltda vencedora do certame. Verificada a documentação do(s) licitante(s) vencedor(es) o pregoeiro verificou que a empresa não apresentou a CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Certidão de Capacidade Técnica, sendo portanto inabilitada do certame. Ato contínuo foi verificada a documentação da empresa classificada em segundo lugar, Lucas Henrique dos Reis Eireli ME, sendo que a mesma também não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica exigido pelo edital, sendo portanto inabilitada do certame. Conforme Art. 48, §3º, da Lei 866/93 foi dado o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, e o(s) proponente(s) que assim o desejarem (em).

Lagoa Formosa, 24 de agosto de 2016.


Carlos Alberto Coelho
Pregoeiro

Membros:



Publicado em 24/08/16
Conforme Art. 5º, § 1º, da L. 866/93

Autor Responsável